

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 07 DE 09 DE MARÇO DE 2023

(Publicada no DOE de 10/03/2023)

Revoga a Resolução AGERBA nº 45 de 06 de dezembro de 2022, publicada no DOE de 07 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o resultado final da primeira revisão extraordinária das tarifas dos Termos de Permissão de Linha – AGERBA nº 47/2012, 48/2012 e 49/2012.

A Diretoria Colegiada da AGERBA - Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia, no uso da competência atribuída no Art. 7º, *caput*, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998, e de acordo com a deliberação registrada no Item 02 da Ata Extraordinária nº 07/2023 da Reunião Colegiada realizada em 09 de março de 2023, Processo Sei n. 081.2159.2021.0005428-60,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Resolução AGERBA nº 45 de 06 de dezembro de 2022, publicada no DOE de 07 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial.

SALA DE REUNIÃO DA DIRETORIA COLEGIADA, 09 de março de 2023.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS

Diretor Executivo e Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado